



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 041/2022

De: 05 de Abril de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 98.481,60 (Noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000041/2022	5-SUPLEM.	0030-02.001.04.122.0002.2010.339030000000	10.000,00
000041/2022	5-SUPLEM.	0478-08.002.04.122.0033.2341.339036000000	50.000,00
000041/2022	5-SUPLEM.	0863-16.002.13.392.0011.2841.339030000000	5.000,00

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000041/2022	5-SUPLEM.	0161-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	33.481,60
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 98.481,60

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

000041/2022	6-REDUCAO	0025-02.001.04.122.0002.1010.449052000000	10.000,00
000041/2022	6-REDUCAO	0530-08.003.15.451.0037.3510.339039000000	5.000,00
000041/2022	6-REDUCAO	0545-08.003.15.452.0037.2808.339039000000	40.000,00
000041/2022	6-REDUCAO	0487-08.002.04.122.0033.2665.449051000000	5.000,00
000041/2022	6-REDUCAO	0865-16.002.13.392.0011.2841.339039000000	5.000,00

1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000041/2022	6-REDUCAO	0178-05.004.10.122.2004.3110.339030000000	8.231,60
000041/2022	6-REDUCAO	0179-05.004.10.122.2004.3110.339039000000	250,00
000041/2022	6-REDUCAO	0180-05.004.10.122.2004.3110.449051000000	15.000,00
000041/2022	6-REDUCAO	0181-05.004.10.122.2004.3110.449052000000	10.000,00
TOTAL ANULADO			R\$ 98.481,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 05 de Abril de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL